

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Declaro de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra imóvel situado na Anselmo Gueia de Souza e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Constituição Federal de 1988 e no art. 69, XII, da Lei orgânica do município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea “m”, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra do imóvel situado na Anselmo Gueia de Souza, 101, Centro, zona urbana do Município de Inhapi-AL, com área total de 366,45 m² com as seguintes dimensões: 14 metros de frente pela Rua Anselmo Gueia de Souza, 7,20 metros na lateral direita, tendo como confrontante o imóvel pertencente a Srª. Maria do Amparo Araújo da Silva, ainda na lateral direita mais 30,60 metros confrontando com o Centro Municipal de Eventos, a lateral esquerda possui distância de 30,60 metros, confrontando com o imóvel de propriedade do Sr. Nivalci Souza da Costa, a parte dos fundos possui 10,00 metros e confronta com a Escola Municipal de Ensino Básico Luiz Celso Malta Brandão.

Art. 2º Valor indenizatório encontra-se em conformidade com as informações levantadas pelo Departamento de Tributos Municipal, através de levantamento no cadastro Imobiliário, que alcança o montante de R\$ 119.789,00 (cento e dezenove mil setecentos e oitenta e nove reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inhapi-AL, 07, fevereiro de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva

Código Identificador:AA2D4081

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 08/02/2024. Edição 2233

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>